



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25

DECRETO Nº 45 de 14 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências”.

LEANDRO GONÇALVES FERNANDES, Prefeito Municipal de Frei Lagonegro - MG, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece que, no âmbito do Poder Executivo do Município de Frei Lagonegro será considerado ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto se aplica às repartições públicas que tem por sua natureza a prestação de serviços permanentes, excetuando as repartições de funcionamento ininterrupto, que deverão ter escala de plantão a ser elaborada pelo secretário responsável pela pasta:

- I - Setor de saúde;
- II - Limpeza pública;
- III – Transporte Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto deverá ser divulgado em todos os setores da administração pública municipal devendo ser enviado para os secretários municipais para o devido o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Lagonegro, 14 de novembro de 2018.

Leandro Gonçalves Fernandes
Prefeito Municipal de Frei Lagonegro

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura e das Secretarias Municipais em 14 de novembro de 2018.